



alvito
coração do alentejo

Convite à apresentação de propostas

Procedimento n.º CP-AQ 06/2022

Consulta prévia

Aquisição de bens móveis

Aquisição de pesado elétrico de passageiros

CONVITE

Consulta prévia para aquisição de bens móveis

Nos termos dos artigos 114º a 127º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Câmara Municipal de Alvito convida V. Exª a apresentar proposta, **até às 17:00 horas do 7.º dia a contar da data do recebimento deste convite**, para aquisição de pesado elétrico de passageiros, com lotação máxima de 60 lugares, a que corresponde o Lote 3 do *“Acordo-Quadro AQ/04/2021 - Acordo-Quadro para Aquisição de Veículos Elétricos para Transporte de Passageiros (Categorias M2 e M3)”*, realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, devendo observar-se o seguinte:

I – Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Alvito, pessoa coletiva número 501 288 120, com sede no Largo do Relógio, n.º 1, em Alvito, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: números de telefone 284 480 800 e com o endereço de correio eletrónico geral@cm-alvito.pt.

II – Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi adotada por deliberação do Órgão Executivo da Câmara Municipal de Alvito, em 13.07.2022, no âmbito das competências próprias atribuídas por lei.

III – Procedimento de Aquisição

O presente convite é efetuado ao abrigo do *“Acordo-Quadro para Aquisição de Veículos Elétricos para Transporte de Passageiros (Categorias M2 e M3)”*, da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo-Quadro.

IV – Pedidos de Esclarecimentos e Erros e Omissões

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados ao serviço de Contratação Pública de Empreitadas, Bens e Serviços e endereçados através da plataforma eletrónica da Acingov;

V – Preço Base

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base do presente procedimento, como parâmetro base do preço contratual, é fixado em 360.000,00€ (trezentos e sessenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

VI – Documentos Exigidos

1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - c) A proposta deve indicar os seguintes elementos:
 - i. Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
 - ii. A informação técnica necessária para a avaliação das propostas;
 - iii. Dados referentes à assistência técnica;
 - iv. Prazos de entrega/ execução.
 - d) Certidão permanente ou documento equivalente.
2. Os documentos que constituem as propostas são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. A tradução, caso exista, tem que ser devidamente legalizada.
3. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

VII – Prazo e Modo de Apresentação da Proposta

1. A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada até às 17:00 horas do 7.º dia a contar do recebimento do presente convite na plataforma eletrónica da acingov.
2. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

VIII – Caução

Nos termos do disposto no artigo 88º do CCP, não será exigida caução visto que o valor do contrato será inferior a 500.000,00€.

IX – Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

X – Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.

XI – Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- f) Documento comprovativo do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme o disposto no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 89/2017 (Regime Jurídico do Registo Central de Beneficiário Efetivo), de 21 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, quando aplicável.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XII – Outorga do Contrato

Será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XIII - Assinatura Eletrónica dos Documentos

Todos os documentos enviados deverão ser assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o disposto no artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente juntar documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

XIV - Publicitação e eficácia do contrato

De acordo com o n.º 3 do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, a publicitação da celebração do contrato no portal da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) é condição do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

XV - Legislação Aplicável

Em tudo o omissso no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

Alvito, 08 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **JOSÉ MANUEL CARVALHO PENEDO
MARTINS EFIGÉNIO**

Num. de Identificação: 10265245

Data: 2022.08.08 16:31:49+01'00'

Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da
Administracao Interna.**

Atributos certificados: **Presidente da Câmara
Municipal de Alvito.**



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere à alínea *a*) do n.º1 do artigo 57.º ou a subalínea *f*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representação legal de (*1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (*2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reversas, todas as cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (*3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo a que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (*4)].

(*1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(*2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(*3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º1 e nos n.º2 e 3 do artigo 57.º

(*4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º